

PORTARIA N.º 571 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA, no uso das atribuições previstas na alínea “k” do artigo 15 da Lei n.º 2.498, de 31 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 225, 230 e 231 da Lei n.º 1.069, de 09 de julho de 1991, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme art. 234, da Lei n.º 1.069/1991, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2020, instaurado através da Portaria N.º 566 de 11 de maio de 2020.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos até então praticados pela mencionada Comissão processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 10 de junho de 2020.

Douglas Costa Beber Rocha
DIRETOR GERAL – EMASA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 365B-DBCF-AC58-FF2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA (CPF 985.XXX.XXX-34) em 10/06/2020 09:46:48 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/365B-DBCF-AC58-FF2B>